

Lei nº 43, de 2 de Maio de 1950

Dispõe sobre a criação de dois feriados Municipais.

O Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Trata, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Lei:

Artigo 1º Ficam decretados feriados municipais os dias: 11 de fevereiro, consagrado à Nossa Senhora de Lourdes, Padroeira da Estância; e 26 de Março data da elevação de Aguas da Trata, à categoria de Distrito.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Aguas da Trata, aos 2 de Maio de 1950.

Leidei L. Almeida
(Prefeito Sanitário)